

LEI ORDINÁRIA Nº 1145

de 10 de abril de 2003

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1018/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 08 de Abril de 2003, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1018/01, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º.. *Tendo em vista o contido no art. 8º, da Lei 9.792, de 14.04.99, que dispõe sobre o Código de Trânsito Brasileiro, fica criado o Núcleo Municipal de Trânsito do Município de Jardim-MS, com atividade vinculada ao Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN)."*

Art. 2º..

O Núcleo Municipal de Trânsito do Município de Jardim-MS, fica vinculado à estrutura da Assessoria de Desenvolvimento Econômico."

Art. 2º..

Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE, 10 DE ABRIL DE 2003.

DR. MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em